Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Outubro de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1203

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016

Nº Processo: 7586/2016.
Inexigibilidade Nº 007/2016.
Contratante: Município de Alvorada do Norte - GO.
CNPJ Contratado: 15.324.253/0001-98.
Contratado: Jackson Santos Silva Produções - ME.
Objeto: Apresentação Artística de 01 (um) Show da Banda Luxúria, dia 21/10/2016 no evento Alvorada Folia 2016, neste Município.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 58.000,00.
Data de Assinatura: 06/10/2016.
Vigência: 06/10/2016 a 31/12/2016.
Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
15.452.0501-2.024 – MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO,
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, 06 de Outubro de 2016.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:29E56ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016

Nº Processo: 7586/2016.
Inexigibilidade Nº 007/2016.
Contratante: Município de Alvorada do Norte - GO.
CNPJ Contratado: 07.155.069/0001-33.
Contratado: G de J Batista Eireli - ME.
Objeto: Apresentação Artística de 01 (um) Show da Banda Selva Branca, dia 21/10/2016 no evento Alvorada Folia 2016, neste Município. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 43.000,00.
Data de Assinatura: 06/10/2016.
Vigência: 06/10/2016 a 31/12/2016.
Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
15.452.0501-2.024 – MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO,
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, 06 de Outubro de 2016.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:74051EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016

Nº Processo: 7586/2016.
Inexigibilidade Nº 007/2016.
Contratante: Município de Alvorada do Norte - GO.
CNPJ Contratado: 09.158.609/0001-68.
Contratado: Soares Produções Ltda - ME.
Objeto: Apresentação Artística de 01 (um) Show da Dupla Cleber e Cauan, e da Banda Chiclete com Banana, dia 22/10/2016, e da Dupla Matogrosso e Mathias, dia 23/10/2016 no evento Alvorada Folia 2016, neste Município.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Sendo a Dupla Cleber e Cauan o valor de R$ 79.000,00, da Banda Chiclete com Banana o valor de R$ 75.000,00 e da Dupla Matogrosso e Mathias o valor de R$ 78.000,00.
Valor Total/Global: R$ 232.000,00.
Data de Assinatura: 14/10/2016.
Vigência: 14/10/2016 a 31/12/2016.
Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
15.452.0501-2.024 – MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO,
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, 14 de Outubro de 2016.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:145F742D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 122/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

"Determina a adoção do expediente administrativo corrido, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
Considerando os princípios administrativos da eficiência e da economia;

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Considerando a necessidade de contenção de despesas, visando adequação à realidade financeira do Município.
Considerando a diminuição das receitas do município e o aumento das despesas ocorrido nos últimos anos, impossibilitando este órgão a cumprir com seus compromissos financeiros assumidos anteriormente;
Considerando a obrigatoriedade do fechamento das contas de gestão do corrente exercício até 31 de dezembro de 2016, especialmente quando se trata de final de mandato, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Complementar 101/00);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente de funcionamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás e dos demais órgãos públicos administrativos municipais a partir do dia 17 de Outubro de 2016 (Segunda-Feira) será realizado das 08:00 às 12:00 horas.
Parágrafo único. Excetuam-se do comando do "caput" as atividades essenciais ligadas a educação, saúde pública e limpeza pública municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2016.

CLEUDES BERNARDES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:6FAFED5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA E UNILATERAL CONTRATO Nº 096/16 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/16

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA E UNILATERAL DO CONTRATO Nº 096/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA F.E. MÁQUINAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/16.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Campos Belos/GO, na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 01.126.143/0001-07, neste ato representado pelo senhor AUROLINDO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n. 1 212 220 SSP/DF, do CPF/MF nº 010.646.061-72, domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO/LOCATÁRIO e do outro lado a empresa F.E. MÁQUINAS TERRA PLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO. LTDA – EPP, estabelecida R.18, Qd. 28, Lt. 25, s/n, Bairro, Jardim Céu Azul, Valparaiso de Goiás-GO, CEP: 72.871-018, CNPJ: 09.443.554/0001-38, representada por Eliel Alves Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 18, Qd. 28, Casa 24 3ª etapa, Jardim Céu Azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO, RG nº 2.037.553 e CPF nº 925.557.131-15/LOCADOR, pelos fundamentos abaixo descritos e com os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL E ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº 096/2016 de 24/06/2016, referente Locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
A RESCISÃO UNILATERAL E ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº 096/2016, tem fundamento no artigo 77, artigo 78 incisos I e VII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e na **cláusula décima primeira** do instrumento contratual, motivado pela diminuição dos recursos financeiros ante ao final de mandato do Poder Executivo, razões estas de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento de toda população.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra a rescisão do Contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR apenas os valores dos serviços entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
A rescisão unilateral do Contrato n.º 096/2016, tem seus efeitos, **a partir de 13/10/2016**, ficando o Locador sujeita às decorrências da extinção do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Fica a cargo do Município de Campos Belos/GO, a publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00012/2014, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei, especialmente para assegurando os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, mesmo se tratando de rescisão administrativa unilateral.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Rescisão de Contrato.

Lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Municipal de Campos Belos, na presença de duas testemunhas.

Campos Belos, 13 de outubro de 2016.

ENGº AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

MARIANA DE ALMEIDA CASTRO
Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras.
CREA: 180519/TD-TO

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C58ED10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 058/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO: BKF MONITORAMENTO LTDA – ME

PREGÃO: 021/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento de alarme 24 horas, com rondas motorizadas nos locais no período das 20h00min às 06h00min horas, durante sete dias por semana.

VALOR: Fica aditada a cláusula sétima do contrato original no valor de 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais)**,** em 4 (parcelas) mensais de R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 4 (meses) o prazo de vigência do contrato original: de 06 de setembro de 2015 à 06 de setembro de 2016, passa a ser de 06 de setembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

PAGAMENTO: Serão pagos em 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de setembro de 2016.

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARÃES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1613BFA8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 162/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: BKF MONITORAMENTO LTDA – ME

PREGÃO: 021/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento de alarme 24 horas, com rondas motorizadas nos locais no período das 20h00min às 06h00min horas, durante sete dias por semana.

VALOR: Fica aditada a cláusula sétima do contrato original no valor de 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**,** em 4 (parcelas) mensais de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 4 (meses) o prazo de vigência do contrato original: de 06 de setembro de 2015 à 06 de setembro de 2016, passa a ser de 06 de setembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

PAGAMENTO: Serão pagos em 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de setembro de 2016.

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6134BE28

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 027/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATADO: BKF MONITORAMENTO LTDA – ME

PREGÃO: 021/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento de alarme 24 horas, com rondas motorizadas nos locais no período das 20h00min às 06h00min horas, durante sete dias por semana.

VALOR: Fica aditada a cláusula sétima do contrato original no valor de 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**,** em 4 (parcelas) mensais de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 4 (meses) o prazo de vigência do contrato original: de 06 de setembro de 2015 à 06 de setembro de 2016, passa a ser de 06 de setembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

PAGAMENTO: Serão pagos em 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de setembro de 2016.

ANDREA DE MORAES SOUSA
Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BDCD1607

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 335/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 335/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002620/2016 TOMADA DE PREÇOS N°006/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: TAVARES E PEREIRA ENGENHARIA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E PINTURA PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL HÉLIO ARANTES DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO. **CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO;** O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO EM **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E DO **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016,** QUE INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO. **CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;** O PREÇO A SER PAGO PELOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO É DA ORDEM DE **R$ 50.024,33 (CINQUENTA MIL E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, CUJOS PAGAMENTO SERÃO EFETUADOS CONFORME MEDIÇÃO ATESTADA PELA CONTRATANTE. **CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES,

MEDIANTE TERMO ADITIVO PRÓPRIO. **CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS;** À CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS PARA TAL FIM NO PLANO PLURIANUAL, CONFORME A SABER: 22.09.27.812.2017.2.024.3.3.90.39.207-16.
SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **TAVARES E PEREIRA ENGENHARIA LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7BBE0873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **EUNICE LACERDA DE OLIVEIRA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2016
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias da carteira de identidade
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.
- 02 (duas) cópias do PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de saúde emitido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal;
- Numero de conta corrente Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás
- Original e 01 (uma) cópia de Certidão negativa de Tributos da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
- Original e 01 (uma) cópia certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública.
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSO HUMANOS**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 13 de outubro 2016.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E47D6FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICA PREGÕES PRESENCIAIS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal Nº 271/2016, torna público o PREGÕES PRESENCIAIS Nºs 111, 112 e 113/2016, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
111/2016	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	003510/2016	31/10/2016 Segunda 14:00 hrs	Menor Preço Global
112/2016	Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Uniformes para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino (Camisetas) e para os CMEIS (Camisetas e bermudas), para o ano letivo de 2017, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	003533/2016	31/10/2016 Segunda 15:00 hrs	Menor Preço Global'
113/2016	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit escolares contendo: mochila escolar em tecido lona 600, agenda escolar, caderno de capa dura, estojo escolar personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal e material escolar (Apontador, Borracha, Lápis de Cor, Lápis Preto, Massinha de Modelar, tinta especial pintura a dedo, blister de caneta) e Toalha de Mão, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	003587/2016	31/10/2016 Segunda 16:00 hrs	Menor Preço Global'

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site:
www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 14 Dias do Mês de Outubro de 2016.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E6A7BB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICA PREGÕES PRESENCIAIS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal Nº 271/2016, torna público o PREGÕES PRESENCIAIS Nºs 114, 115 e 116/2016, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
114/2016	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Frangos, que serão utilizados na Alimentação "Merenda Escolar" dos alunos da Rede Municipal de Ensino no período letivo de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	003511/2016	01/11/2016 Terça 14:00 hrs	Menor Preço Global
115/2016	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Carne Suína e Derivados, que serão utilizados na alimentação "Merenda Escolar" dos alunos da Rede Municipal de Ensino no período letivo de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	003513/2016	01/11/2016 Terça 15:00 hrs	Menor Preço Global
116/2016	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Engarrafado, que serão utilizados na alimentação "Merenda Escolar" dos alunos da Rede Municipal de Ensino no período letivo de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	003514/2016	01/11/2016 Terça 16:00 hrs	Menor Preço Global

OS PREGÕES PRESENCIAIS SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. FUNDAMENTO ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site:
www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 14 Dias do Mês de Outubro de 2016.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8496BE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2016 PROCESSO Nº 003760/2016

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal Nº 270/2016, **Credenciamento de Técnicos de Enfermagem, Nutricionista e Fonoaudiólogo (a), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde de atenção básica e no Pronto Socorro Municipal,** conforme discriminado no Termo Referência.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas dentro do **prazo de 10 (dez) dias corridos** contados da última publicação deste Aviso, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, localizada na Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 14 Dias do Mês de Outubro de 2016.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6095CC1B



